



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SANTA LUZIA

DESPACHO 5/2024 - CCCL/DAPF/DG/SL/REITORIA/IFPB

Processo Administrativo n.º 23869.000611.2024-29

Da: Coordenação de Compras, Contratos e Licitações - Campus Santa Luzia

À: Direção Geral - Campus Santa Luzia

Assunto: Solicitação de Autorização para procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica sem manifestação jurídica.

Senhor Diretor,

1. Tendo em vista o disposto na Orientação Normativa AGU n.º 69, de 13 de setembro de 2021, *in verbis*;

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI, XIII, e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 63054.001894/2021-82, resolve:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993.

Art. 2º Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

2. E objetivando dar continuidade ao presente processo, que trata da aquisição de itens complementares não atendidos pela agricultura familiar e pelo empreendedor familiar, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no IFPB Campus Santa Luzia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, vimos informar que a contratação, encontra-se dentro dos moldes do Normativo supracitado, não sendo necessário parecer jurídico por parte da Procuradoria Federal.

3. Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE MENESES BRASIL
Coordenação de Compras, Contratos e Licitações
Campus Santa Luzia

De Acordo,

JERÔNIMO ANDRADE DA NÓBREGA

Diretor Geral
Campus Santa Luzia

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique Meneses Brasil, COORDENADOR(A) - FG2 - CCCL-SL, em 03/12/2024 15:37:36.
- Jeronimo Andrade da Nobrega, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-SL, em 03/12/2024 17:04:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 640874
Verificador: 28fb423c2d
Código de Autenticação:



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.